



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2661 de 24/08/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	500	SEMFA	299	R\$ 110.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	500	SEMFA	308	R\$ 125.000,00
08.01.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.13	500	SEMECT/FME	500	R\$ 360.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMSA/FMS	1311	R\$ 440.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMTHPS	2441	R\$ 190.000,00

- A suplementação da dotação com o código 299 é para atender a Obrigações Patronais.
- As suplementações das dotações com os códigos 308 e 500 são para atender a Contribuições Patronais.
- As suplementações das dotações com os códigos 1311 e 2441 são para atender a Vencimentos e Vantagens fixas do Servidor.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de agosto de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Errata: Da justificativa do decreto nº 2661, datado de 24 de agosto de 2023, publicado no Boletim Oficial, ed. 387, pág. 11, data de 29 de agosto de 2023